

LEI nº 318/2024 de 25 de abril de 2024.

“Cria a Unidade Orçamentária, transfere dotações, altera lei, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

EDER AZEVEDO MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Muaná-PA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Muaná-PA aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de **R\$ 333.301,93 (trezentos e trinta e três mil trezentos e um reais e noventa e três centavos)**, assim classificado:

| Órgão – 17 | SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER | VALOR EM R\$ |
|--------------|---|-------------------|
| 13 | Cultura | |
| 2.110 | Manter as Ações Destinadas ao Setor Cultural – Aldir Blanc II | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 16.660,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. Outros | 316.641,93 |
| TOTAL | | 333.301,93 |

Art. 2º O crédito que trata o Art. 1º terá como cobertura, no valor de R\$ 333.301,93, o Excesso de Arrecadação de acordo Lei Federal nº 14.399/2022 – Fonte de Recurso 17490030 – Transferência Lei Aldir Blanc, verificado no exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com

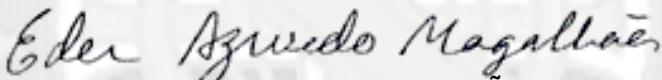


Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Eder Azevedo Magalhães

EDER AZEVEDO MAGALHÃES

Prefeito do Município de Muaná-PA

28-MAIO 1823